

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **AIRAN ARAUJO SANTANA ME (SANAL PAPELARIA E INFORMÁTICA)**, CNPJ: 16.591.567/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias.

Valor Global: **R\$ 17.323,80 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 10 de março de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 031/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 009/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, junto a empresa **AIRAN ARAUJO SANTANA ME (SANAL PAPELARIA E INFORMÁTICA)**, com sede à Rua Salvador, s/n, Barra do Tarrachil, CEP: 48.668-000, Chorrochó-BA, inscrita no CNPJ nº. 16.591.567/0001-10, no valor global de **R\$ 17.323,80 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 10/03/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.